

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO № 37/2018, que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW – ABNS

PROCESSO Nº 00150-00007436/2018-34

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS , doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44, com sede na EQNP 11/15 - Mod. "B" AE/SN - Comércio - Ceilândia Norte - DF - CEP: 72241-532, neste ato representada por CAIO LEANDRO LIMA DIAS, brasileiro, portador do documento de identificação CI 17967/CBMDF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 046.572.191-54, residente na QNM 05 - Conj. G - Casa 33, Ceilândia Norte - DF - CEP: 72215-057, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 37/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 37/2018 até **25/02/2019**, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (13795719), bem como a alteração da data do **item 12.4** para 18/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Pela Contratada: CAIO LEANDRO LIMA DIAS



Documento assinado eletronicamente por **Caio Leandro Lima Dias, Usuário Externo**, em 23/10/2018, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Matr.0232059-2, Secretário(a) de Estado de Cultura, em 23/10/2018, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **14180653** código CRC= **0327AE8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCTN, Via N2, Anexo do Teatro Nacional - Bairro Asa Norte - CEP 70070-200 - DF

00150-00007436/2018-34 Doc. SEI/GDF 14180653